

Lei Nº. 354

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS A
INSTALAR MAIS UM APARELHO DE CAPTAÇÃO DE SINAL NA
TÔRRE REPETIDORA DE TV, E TOMA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seu representantes, e eu, em
seu nome sancione a seguinte lei:

- Artº. 1º.- Fica o Executivo Municipal de Senhora dos Remédios autorizado a instalar
mais um aparelho de captação de sinal na torre Repetidora de TV.
- Artº. 2º.- Fica igualmente o Executivo Municipal de Senhora dos Remédios autorizado a
abrir um crédito Especial na importância de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)
na seguinte dotação : 4.1.1.0- Obras Públicas 67- Aquisição de um aparelho
de captação de sinal na torre Repetidora de TV, bem como anular parcial ou
totalmente dotações de orçamento vigente para servirem de reforço a abertura
do mencionado crédito Especial.
- Artº. 3º.- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Prefeitura Municipal de Sra. dos Remédios, 22 de junho de 1972.

T

Edgar de Souza Passes- Prefeito Municipal.